

**AVISO
IMPORTANTE**



COMUNICADO N°03/2020/REITORIA – DATA: 23/03/2020

O Centro Universitário Atenas UniAtenas, em atenção à deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 15, de 20 de março de 2020, do Estado de Minas Gerais, resolve **suspender todas as suas atividades acadêmicas presenciais por tempo indeterminado**.

Reitoria
Centro Educacional Atenas – UniAtenas

COMUNICADO N° 04/2020/REITORIA – DATA: 06/04/2020

O Centro Universitário Atenas, à vista das disposições legais relativas à suspensão das atividades educacionais presenciais e sua repercussão no ano letivo, bem como a situação dos seus alunos, resolve oferecer um conjunto de conteúdos e atividades o qual se destina a proporcionar o estudo de disciplinas constantes nas grades curriculares dos Cursos de Graduação Presencial do UniAtenas, no tempo em que perdurar a medida de isolamento social determinada pelas autoridades de saúde e autoridades governamentais, para reduzir a transmissão da COVID -19 no Brasil.

O programa, destinado aos alunos dos cursos presenciais do UniAtenas, por meio de ferramentas e estratégias de ensino diferenciadas, visa proporcionar engajamento, oportuniza a continuidade das atividades acadêmicas, sem perder conhecimento, tempo e sem colocar a saúde destes em riscos.

As atividades e conteúdos das disciplinas serão concedidos aos alunos por acesso remoto, através da plataforma de estudos Blackboard, ambiente virtual de aprendizagem, sendo que a adesão ao programa se dará de forma voluntária e opcional, na medida em que não se trata de substituição do período letivo, dado que haverá a reposição das aulas em conformidade com as determinações legais.

O Programa terá início no dia 13 de abril de 2020, mediante acesso do aluno ao site institucional e sua inscrição (matrícula) no sistema.

Ademais, o aluno poderá ter seus conteúdos curriculares validados desde que submeta as provas, que ocorrerão, presencialmente, em datas a serem divulgadas.

Os coordenadores dos cursos estarão à disposição caso haja necessidade de esclarecimentos de dúvidas quanto a este programa.

Reitoria
Centro Universitário Atenas – UniAtenas



COMUNICADO N° 05/2020/REITORIA – DATA: 06/04/2020

As medidas de quarentena adotadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, impuseram limitações na capacidade das instituições de ensino, de todos os níveis educacionais, de cumprirem, momentaneamente, a prestação de serviços, especialmente no que se refere a realização de aulas presenciais.

O Centro Universitário Atenas (UniAtenas), à vista das limitações impostas, bem como solidário a situação, suspendeu, por tempo indeterminado as aulas presenciais. No caso da prestação de serviços educacionais, isso significa oferecer as aulas presenciais em período posterior, com a consequente modificação do calendário de aulas e de férias ou oferecer a prestação das aulas em ambiente virtual de aprendizagem de forma remota e opcional, nos termos da legislação vigente do Ministério da Educação que prevê carga horária mínima e cumprimento do conteúdo estabelecido.

Neste momento de crise, várias entidades como Ministério da Economia, Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) do Ministério da Justiça, o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, têm manifestado preocupação em manter a cadeia produtiva no Brasil e evitar um colapso geral da economia. O UniAtenas, apesar da paralisação permanece com os custos inerentes a sua atividade como o corpo docente, funcionários técnico-administrativos, fornecedores e outros, cumprirá, em momento oportuno, o contrato de prestação de serviços com os seus alunos.

Assim, o UniAtenas espera o recebimento das mensalidades dos seus alunos a fim de manter suas obrigações financeiras. Entretanto, preocupado com a situação vivenciada também por parte de seus alunos que estejam enfrentando perdas econômicas decorrentes da situação de paralisação de diversos setores da economia, devido à pandemia da COVID-19, resolveu dar a opção de prorrogação e parcelamento das mensalidades dos meses de ABRIL e MAIO de 2020, da seguinte forma:

a) O aluno interessado em prorrogar e parcelar as mensalidades correspondentes aos meses de abril e maio de 2020 deve fazer o requerimento no site institucional, utilizando-se do requerimento específico disponível, com a devida justificativa da situação financeira e acompanhado de documentos comprobatórios anexados ao requerimento.

b) A prorrogação e o parcelamento serão concedidos mediante o somatório das mensalidades de abril e maio, sendo o total dividido em 4, 5 ou 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, a vencer a primeira parcela no dia 10 de julho de 2020 e as demais, sucessivamente, nos meses subsequentes.

c) Após ter o requerimento deferido, o financeiro fará as alterações necessárias e o aluno deverá imprimir os novos boletos diretamente no site, no portal do aluno/financeiro.

Portanto, o UniAtenas ao permitir o pagamento parcelado das mensalidades dos meses de abril e maio ao longo do semestre/ano, está proporcionando uma forma de amenizar as dificuldades financeiras que pressupõe que estejam passando parte de seus alunos. Ainda, ressalta a sua pretensão em retomar o mais breve possível suas atividades normais.

Para mais esclarecimentos, o setor responsável atenderá pelos telefones (38) 33651037/ 33651033/ 33651151/999053767/999053788

Reitoria
Centro Universitário Atenas (UniAtenas)



COMUNICADO Nº07/2020/REITORIA
DATA:21/05/2020

O CENTRO EDUCACIONAL HYARTE ML LTDA, à vista das limitações impostas ao funcionamento de suas atividades normais, bem como solidário a situação atual decorrente da pandemia causada pelo COVID-19, suspendeu por tempo indeterminado as aulas presenciais, inclusive as atividades do Internato. Nesse tempo, ofertou de maneira opcional disciplinas no ambiente virtual de aprendizagem, no sentido de manter os alunos em atividade, como também, utilizou da medida provisória 927 e concedeu a antecipação de férias individuais para funcionários e professores, a concessão de férias coletivas, o aproveitamento, antecipação de feriados e o banco de horas.

Considerando-se o tempo de suspensão das atividades presenciais e à vista da evolução dos procedimentos de enfrentamento da pandemia, aliado às determinações e ações governamentais relativamente à retomada das atividades dos diversos setores da economia, o UniAthenas entende que pode, de forma gradual e planejada, retomar as atividades de ensino presenciais. Nesse sentido, o UniAthenas solicitou da autoridade máxima municipal que autorize o retorno das suas atividades presenciais a partir do mês de junho de 2020.

No entanto, considerando que tal solicitação pode não ser acatada e, ante a premente necessidade de dar prosseguimento ao semestre letivo, o UniAthenas deverá retomá-lo mediante a utilização de aulas remotas.

Nesse sentido, a partir do dia 25 de maio de 2020, as atividades serão realizadas remotamente, mediante a disponibilização das aulas através da plataforma de estudos *Blackboard*, ambiente virtual de aprendizagem, sendo que a participação se dará de forma obrigatória, na medida em que se trata de continuação do período letivo, seguindo-se o programa de aulas e atividades, como seria realizado presencialmente.

As aulas remotas serão realizadas considerando-se o horário de aulas até então seguido por todos os alunos. Sendo assim, no dia da semana e horários programados para as aulas, o professor da disciplina irá ministrar a aula remotamente, como se em sala estivesse, sendo certo que deverá seguir o plano de ensino da disciplina, para que, tão logo seja permitido o retorno dos encontros presenciais, haja a continuidade do programa sem perdas de conteúdo e/ou de qualidade no processo de ensino/aprendizagem.

A utilização das aulas remotas constitui meio de proporcionar a continuidade do semestre letivo, dado que serão utilizadas ferramentas e estratégias de ensino *on-line* diferenciadas, visando proporcionar engajamento, oportunizar a continuidade das atividades acadêmicas, sem perder conhecimento, tempo e sem colocar a saúde dos estudantes, professores e auxiliares de ensino em risco.

Ressaltamos que a retomada das atividades presenciais, tão logo seja autorizada pelas autoridades legalmente constituídas, está sendo precedida de planejamento dos procedimentos para permitir que aconteça obedecendo aos protocolos de segurança para evitar a disseminação do coronavírus, de forma a tornar eficaz a utilização dos recursos de proteção tais como, máscaras, luvas, uso de álcool gel, além das medidas de distanciamento, evitando-se a formação de aglomerações em filas, áreas de lazer ou até mesmo nas salas de aula, local no qual deverá ser respeitada a distância entre os alunos e a quantidade destes por sala.

No entanto, a despeito da vontade da Instituição de Ensino em retomar as atividades presenciais a partir de junho de 2020, esta retomada somente poderá ocorrer após a autorização do poder público, o que, sabe-se, demanda um pouco mais de condicionantes do que propriamente vontade. Até que seja autorizada a retomada das atividades presencialmente, o UniAthenas deverá prosseguir com o semestre letivo mediante a utilização das aulas remotas.

Atenciosamente,

Reitoria
Centro Universitário Atenas - UniAthenas



COMUNICADO Nº08/2020/REITORIA

DATA:29/05/2020

O CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENAS, à vista da retomada das atividades educacionais no dia 25 de maio, apresenta para a comunidade acadêmica, o Calendário Especial Oficial destinado ao cumprimento do 1º semestre letivo de 2020.

O UniAtenas ressalta que as provas do 1º ciclo avaliativo acontecerão remotamente, através do ambiente virtual de aprendizagem, na plataforma *Blackboard*. Portanto, é importante que os alunos se familiarizem com a plataforma e se preparem com antecedência para que se evitem contratemplos.

Neste tempo de enfrentamento da pandemia causada pela Covid-19, o UniAtenas conclama todos os membros da comunidade acadêmica, alunos, professores e auxiliares de educação a unirmos esforços para vencermos os desafios diários que nos são apresentados. Nesse sentido, é importante que a comunidade acadêmica contribua para o aperfeiçoamento do processo, informando as dificuldades encontradas, apresentando ideias e sugestões de melhoria, para que possamos obter a excelência no processo ensino-aprendizagem.

Por fim, uma vez que a saída para vencermos os desafios da pandemia que nos assola é a coletividade, o UniAtenas deseja à comunidade acadêmica muito sucesso nessa caminhada.

Que Deus nos abençoe!

Atenciosamente,

Hiran Costa Rabelo

Reitor – UniAtenas



COMUNICADO Nº09/2020/REITORIA
DATA:01/06/2020

**PRORROGAÇÃO E PARCELAMENTO DA
MENSALIDADE DE JUNHO/2020**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENAS, diante das dificuldades econômicas vivenciadas pela população, decorrentes da paralisação de diversos setores da economia, devido à pandemia da COVID-19, permitiu a prorrogação e parcelamento das mensalidades dos meses de ABRIL e MAIO de 2020, conforme divulgado em 06 de abril de 2020, no comunicado nº 06.

Todavia, ainda estamos vivenciando esse cenário de persistência das medidas restritivas nas atividades profissionais e econômicas em vários setores. Nesse sentido, o Centro Universitário Atenas- UniAtenas, entende por bem, permitir que a mensalidade do mês de JUNHO de 2020 também possa ser objeto de prorrogação e parcelamento, nos mesmos moldes os quais foram propostos para as mensalidades dos meses de abril e maio.

Portanto, o aluno que desejar prorrogar e parcelar também a mensalidade do mês de JUNHO de 2020, deve fazer requerimento no site institucional, utilizando-se do requerimento específico disponível para esse fim.

Após a formalização do deferimento, o departamento financeiro fará as alterações necessárias e o aluno poderá imprimir os novos boletos diretamente no site institucional, no portal do aluno/financeiro.

Atenciosamente,

Hiran Costa Rabelo
Reitor – UniAtenas





COMUNICADO Nº 10/2020/REITORIA
DATA:01/06/2020
MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE/2020

O CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENAS, considerando que a matrícula é o ato que formaliza o vínculo entre o aluno e a Instituição de Ensino a cada semestre letivo;

Considerando que o semestre letivo, embora não seja vinculado ao semestre civil, mas que em termos dos contratos de serviços educacionais, os valores dos serviços escolares são normalmente divididos em seis parcelas, cada uma correspondendo a um mês do semestre civil;

Considerando que muitos estudantes e seus familiares possuem planejamento financeiro das despesas mensais e que estão conseguindo cumprir com o pagamento das mensalidades, ainda que com dificuldades;

Considerando que o recebimento das mensalidades escolares é de suma importância para que o UniAtenas também possa cumprir com seus compromissos financeiros, pagamento de professores e auxiliares da administração escolar;

O UniAtenas ampliou o prazo de matrículas para o segundo semestre letivo de 2020. O prazo iniciará em 09 de julho de 2020, conforme previsto no calendário inicialmente proposto para o 2º semestre de 2020, e se estenderá até o dia 04 de setembro de 2020.

Dessa forma, aqueles alunos que desejarem manter a organização do planejamento da economia familiar, efetivando a matrícula para o 2º semestre letivo de 2020, poderá dar prosseguimento ao pagamento das mensalidades escolares, sem que haja a interrupção desses pagamentos, contribuindo para o retorno da normalidade, o que todos esperamos, que seja em breve.

Atenciosamente,

Hiran Costa Rabelo

Reitor – UniAtenas



COMUNICADO Nº11/2020/REITORIA
DATA:06/10/2020

No dia 30 de setembro de 2020, o Governo do Estado de Minas Gerais publicou o “Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais, no contexto da pandemia da Covid-19”, o qual trouxe as bases para o retorno das atividades presenciais educacionais, a partir de 05 de outubro, nas instituições de educação superior (IES) e nos cursos livres, desde que o município, integrante do plano “Minas Consciente”, esteja classificado na “onda amarela”, como é o caso de Paracatu.

Neste momento, o Centro Universitário Atenas (UniAthenas) está planejando suas ações para retornar suas atividades educacionais presenciais, pelo que deverá apresentar ao Comitê Municipal de Gestão da Pandemia Covid-19, o cronograma proposto para o retorno gradativo das atividades educacionais, bem como o seu **“Plano de Contingência para Retomada Gradativa e Segura das Atividades Educacionais do Centro Universitário Atenas”**, em consonância com o Protocolo Sanitário divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde, no dia 30 de setembro de 2020.

Com vistas à promoção do retorno de forma segura, o UniAthenas deverá promover, inicialmente, apenas o retorno das atividades educacionais práticas referentes às aulas e práticas nos laboratórios, haja vista constituir anseio de grande parte da comunidade acadêmica. Nesse sentido, a programação inicial prevê o retorno dessas atividades práticas para o dia 26 de outubro de 2020, no caso do curso de Medicina. Para os demais cursos, inclusive como forma de viabilizar a sua realização por maior número de alunos, a programação inicial é de que esses retornos ocorram a partir do 3º ciclo letivo, o qual terá início no dia 07 de dezembro de 2020.

A princípio, o UniAthenas entende que o retorno não será obrigatório, ou seja, os estudantes poderão optar pela frequência ao campus universitário ou não, nos termos do Edital a ser publicado. Com o objetivo de atender aos que optarem por não retornarem às aulas práticas presenciais, a carga horária semanal das aulas será oferecida integralmente pelo regime letivo remoto, como vem sendo até então disponibilizada.

Com relação às aulas teóricas, o UniAthenas entende demandar maior estudo acerca do seu retorno presencial, dado que existem outras variáveis que devem ser levadas em consideração, como o deslocamento de grande parte dos alunos de outras cidades, o que se traduz em ações específicas e também a maiores custos por parte dos alunos, dado que o transporte escolar não poderá se realizar nas mesmas proporções anteriormente existentes.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer o compromisso e a compreensão da comunidade acadêmica, bem como a confiança de todos nos serviços prestados por nossa instituição, neste momento de enfrentamento e de superação dos desafios que nos são impostos pela situação pandêmica. Com serenidade, seriedade e responsabilidade, seguiremos transformando pessoas e sociedade por meio do conhecimento, desenvolvendo talentos e gerando oportunidades.

Assim, Deus nos ajude!

Paracatu, 06 de outubro de 2020

Hiran Costa Rabelo
Reitor – UniAthenas

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Reitor do Centro Universitário Atenas (UniAtenas), no uso das atribuições legais, torna público, o **CANCELAMENTO do EDITAL 08/2020**, que regularizava a oferta de disciplinas em regime de “Dependência Especial” do curso de Medicina, na modalidade de “Ensino Remoto”.

Paracatu-MG, 15 de outubro de 2020.

HIRAN COSTA RABELO

Reitor



Assinado eletronicamente por Altair Gomes Caixeta , Assessor Jurídico,
15/10/2020 | 15:58 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas



Assinado eletronicamente por Hiran Costa Rabelo , Reitor do UniAtenas,
16/10/2020 | 19:44 (Horário de Brasília) Origem: ICP-Brasil

EDITAL Nº 04/2020 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA RETORNO DAS AULAS TEÓRICAS PRESENCIAIS DO CURSO DE MEDICINA RELATIVAMENTE AO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2020.

O Reitor do Centro Universitário Atenas, UniAtenas, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para retorno das aulas teóricas presenciais das disciplinas do Curso de Medicina **relativamente ao 2º semestre letivo de 2020**, no processo de retorno gradual das atividades educacionais presenciais, nos termos seguintes:

O Reitor do Centro Universitário Atenas (UniAtenas),

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, com prescrições para adoção de medidas estratégicas, em caráter temporário e emergencial, voltadas ao enfrentamento do coronavírus no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país;

CONSIDERANDO o Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, publicado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, em 30 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Paracatu acerca do retorno das atividades educacionais no âmbito do Município de Paracatu, publicado em 24 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades educacionais, visando ao retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID-19;

Resolve, instituir, em caráter facultativo, o programa de retorno das aulas teóricas presenciais relativamente às disciplinas do Curso de Medicina do UniAtenas.

Art. 1º. Este edital visa a adesão voluntária dos alunos ao retorno das aulas teóricas presenciais das disciplinas do Curso de Medicina relativamente ao 2º semestre letivo de 2020, durante a vigência do estado de emergência sanitária provocado pela pandemia da Covid-19, no âmbito do campus universitário do UniAtenas, o qual se dará em conformidade com os termos deste edital.

Art. 2º. O cronograma para o Programa fica assim estabelecido:

I – As inscrições para a adesão ao programa serão realizadas no período de 16 a 30 de novembro de 2020.

1/3



Assinado eletronicamente por Altair Gomes Caixeta , Assessor Jurídico,
11/11/2020 | 18:10 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas



Assinado eletronicamente por Hiran Costa Rabelo , Reitor do UniAtenas,
11/11/2020 | 19:54 (Horário de Brasília) Origem: ICP-Brasil

30 de novembro de 2020, mediante requerimento na secretaria do UniAtenas e assinatura do termo de ciência e responsabilidade.

II – O reinício das aulas teóricas presenciais das disciplinas do curso de medicina, integral, será no dia **30 de novembro de 2020**.

Parágrafo único. É requisito para o retorno às aulas teóricas presenciais, que o aluno esteja devidamente matriculado no 2º semestre letivo de 2020, no curso de Medicina do UniAtenas.

Art. 3º. O retorno das aulas teóricas presencialmente se dará de forma voluntária, mediante inscrição no programa, na secretaria acadêmica, e aceite de todas as condições, normas e exigências estabelecidas e previstas neste Edital, em especial:

a) não seja o aluno portador de enfermidades e/ou comorbidades que o definam como pertencente ao grupo de risco, conforme lista elaborada pelo Ministério da Saúde/OMS, sendo consideradas pessoas no grupo de risco: Idade acima de 60 anos, Hipertensos, Diabéticos, Asmáticos, Doença Pulmonar Crônica, Gestantes, Cardiopatas, Obesidade Grau III, Doenças Autoimunes, Imunossuprimidos e Doenças Crônicas em geral;

b) tome ciência do Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, publicado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e da Portaria Institucional nº 09/2020, que Institui o Plano de Retomada das atividades educacionais presenciais para retomada gradativa e segura das atividades educacionais do Centro Universitário Atenas;

c) assine declaração de ciência e responsabilidade acerca dos protocolos de segurança para realização das aulas teóricas nos ambientes do campus universitário do UniAtenas de Paracatu, além do compromisso em utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), os quais serão fornecidos pelo UniAtenas em quantidade e qualidade compatíveis com os indicados pelos órgãos de saúde, para as atividades que serão desenvolvidas.

Art. 4º. O ambiente do campus universitário para realização das aulas teóricas terá sua ocupação dimensionada nos termos normatizados no Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e pela Portaria Institucional nº 09/2020,

2/3



Assinado eletronicamente por Altair Gomes Caixeta , Assessor Jurídico,
11/11/2020 | 18:10 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas

Assinado eletronicamente por Hiran Costa Rabelo , Reitor do UniAtenas,
11/11/2020 | 19:54 (Horário de Brasília) Origem: ICP-Brasil



que Institui o Plano de Retomada das atividades educacionais presenciais para retomada gradativa e segura das atividades educacionais do Centro Universitário Atenas.

Art. 5º. Nenhum aluno atuará sem os necessários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com as disposições do Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, da Secretaria de Saúde de Minas Gerais.

Art. 6º. Todos os alunos que manifestarem pelo retorno às aulas teóricas presenciais terão o necessário treinamento para o uso de EPIs com vistas a evitar a contaminação pelo coronavírus (Covid-19), bem como as instruções para procedimento no caso de suspeita de contaminação pelo agente causador da pandemia.

Art. 7º. Para o aluno que não se enquadrar nas exigências deste Edital ou que optar por não retornar às atividades teóricas presenciais, a carga horária semanal das aulas será oferecida integralmente pelo regime letivo remoto, como vem sendo até então disponibilizada, sem prejuízo da cobrança da mensalidade integral para os beneficiários de liminares proferidas em ações judiciais, em conformidade com os termos nela contidos.

Art. 8º. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica e a Reitoria.

Paracatu, 11 de novembro de 2020.

Hiran Costa Rabelo
Reitor - UniAtenas

3/3



Assinado eletronicamente por Altair Gomes Caixeta , Assessor Jurídico,
11/11/2020 | 18:10 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas



Assinado eletronicamente por Hiran Costa Rabelo , Reitor do UniAtenas,
11/11/2020 | 19:54 (Horário de Brasília) Origem: ICP-Brasil

EDITAL Nº 05/2020 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA AS AULAS PRÁTICAS PRESENCIAIS DOS CURSOS DE AGRONOMIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA E MEDICINA VETERINÁRIA, RELATIVAMENTE AO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2020.

O Reitor do Centro Universitário Atenas, UniAtenas, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para retorno das aulas práticas das disciplinas dos Cursos de **Agronomia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia e Medicina Veterinária, relativamente ao 2º semestre letivo de 2020**, no processo de retorno gradual das atividades educacionais presenciais, nos termos seguintes:

O Reitor do Centro Universitário Atenas (UniAtenas),

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, com prescrições para adoção de medidas estratégicas, em caráter temporário e emergencial, voltadas ao enfrentamento do coronavírus no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país;

CONSIDERANDO o Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, publicado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, em 30 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Paracatu acerca do retorno das atividades educacionais no âmbito do Município de Paracatu, publicado em 24 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades educacionais, visando ao retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID-19;

Resolve, instituir, em caráter facultativo, o programa de retorno das aulas práticas em laboratórios, relativamente aos Cursos de Agronomia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia e Medicina Veterinária, relativamente ao 2º semestre letivo de 2020.

Art. 1º Este edital **visa a adesão voluntária dos alunos** ao retorno das aulas práticas das disciplinas dos Cursos mencionados, para fins de cumprimento das

1/3



Assinado eletronicamente por Altair Gomes Caixeta , Assessor Jurídico,
18/11/2020 | 09:45 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas

Assinado eletronicamente por Hiran Costa Rabelo , Reitor do UniAtenas,
19/11/2020 | 10:10 (Horário de Brasília) Origem: ICP-Brasil



atividades práticas, relativamente ao conteúdo programático do 2º semestre letivo de 2020, as quais se darão no âmbito dos laboratórios e cenários usados para as aulas práticas, nos termos deste edital.

Art. 2º O cronograma para o Programa fica assim estabelecido:

I – As inscrições para o programa serão realizadas no período de **23 de novembro até o dia 07 de dezembro de 2020**, mediante requerimento na secretaria do UniAtenas e assinatura do termo de ciência e responsabilidade.

II – O início das aulas práticas será no dia **07 de dezembro de 2020**.

Parágrafo único. É requisito para o retorno às aulas práticas, que o aluno esteja regularmente matriculado no 2º semestre letivo de 2020, nos cursos de Agronomia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia e Medicina Veterinária.

Art. 3º O retorno das aulas práticas presencialmente se dará de forma voluntária, mediante inscrição no programa, na secretaria acadêmica, e aceite de todas as condições, normas e exigências estabelecidas e previstas neste Edital, em especial:

a) não seja o aluno portador de enfermidades e/ou comorbidades que o definam como pertencente ao grupo de risco, conforme lista elaborada pelo Ministério da Saúde/OMS, sendo consideradas pessoas no grupo de risco: Idade acima de 60 anos, Hipertensos, Diabéticos, Asmáticos, Doença Pulmonar Crônica, Gestantes, Cardiopatas, Obesidade Grau III, Doenças Autoimunes, Imunossuprimidos e Doenças Crônicas em geral;

b) tome ciência do Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, publicado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e da Portaria Institucional que estabelece o Plano de contingência para retomada gradativa e segura das atividades educacionais do Centro Universitário Atenas;

c) assine declaração de ciência e responsabilidade acerca dos protocolos de segurança para realização das aulas práticas nos laboratórios e demais cenários, além do compromisso de utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Art. 4º Os cenários de realização das aulas práticas, bem como o quantitativo de ocupação em cada cenário, serão definidos pela coordenação do respectivo curso, em



conformidade com as disposições do Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, publicado pela Secretaria de Saúde de Minas Gerais.

Art. 5º Nenhum aluno atuará sem os necessários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com as disposições do Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, publicado pela Secretaria de Saúde de Minas Gerais.

Art. 6º Todos os alunos que manifestarem pelo retorno das aulas práticas presenciais terão o necessário treinamento para o uso de EPIs com vistas a evitar a contaminação pelo coronavírus (Covid-19).

Art. 7º Para o aluno que não se enquadrar nas exigências deste Edital ou que optar por não retornar às atividades presenciais, a carga horária semanal das aulas será oferecida integralmente pelo regime letivo remoto, como vem sendo até então disponibilizada.

Art. 8º Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do respectivo Curso, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica e a Reitoria.

Paracatu, 18 de novembro de 2020.

Hiran Costa Rabelo
Reitor - UniAthenas

3/3



Assinado eletronicamente por Altair Gomes Caixeta , Assessor Jurídico,
18/11/2020 | 09:45 (Horário de Brasília) Origem: UniAthenas



Assinado eletronicamente por Hiran Costa Rabelo , Reitor do UniAthenas,
19/11/2020 | 10:11 (Horário de Brasília) Origem: ICP-Brasil

COMUNICADO N° 01/2021/REITORIA
DATA:01/03/2021

O Centro Universitário Atenas, UniAtenas, perante o Decreto Municipal nº 5.903/2021 que estabeleceu a suspensão das atividades presenciais, bem como solidário a situação atual decorrente da pandemia causada pela COVID-19, suspendeu os atendimentos presenciais no campus universitário. Neste período, os atendimentos serão realizados por outros canais de comunicação, sendo que os atendimentos presenciais deverão ser retomados após a liberação pelo poder público municipal.

Atenciosamente,

Reitoria
Centro Universitário Atenas – UniAtenas

COMUNICADO Nº 02/2021/REITORIA

DATA: 21/04/2021

O Centro Universitário Atenas, UniAtenas, ante a regressão da região na qual está inserido o Município de Paracatu para a onda vermelha, do Programa Minas Consciente, resolve retomar as aulas presenciais, práticas e teóricas, para o curso de Medicina, a partir do dia 03 de maio de 2021.

Os alunos que aderiram ao retorno das aulas presenciais, Edital nº 01/2021 não precisam fazer nova adesão.

Os alunos que aderiram ao retorno das aulas presenciais e que não se sentirem confortáveis para a retomada das aulas presenciais deverão oficializar a opção pelas aulas remotas mediante requerimento com este fim.

Atenciosamente,

Reitoria
Centro Universitário Atenas - UniAtenas



Assinado eletronicamente por Hiran Costa Rabelo , Reitor do UniAtenas,
20/04/2021 | 17:24 (Horário de Brasília) Origem: ICP-Brasil

